



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



APROVADO

Em: 05/07/2019

Sessão *EXTRAORDINÁRIA*

Leandro do Vale

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 038/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.1016	Extensão da Rede de Água
4.4.90.51	Obras e Instalações
RECURSO FEDERAL.....	R\$ 300.000,00

FICHA:

02	Poder Executivo
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.1016	Extensão da Rede de Água
4.4.90.51	Obras e Instalações
TESOURO.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação Vinculado ao nº de convênio:

864357/2018 FUNASA.....	R\$ 300.000,00
-------------------------	----------------

II – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

FICHA:	374
02	Poder Executivo
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.1005	Reforma e ampliação das unidades de Saúde.
4.4.90.51	Obras e Instalações
TESOURO.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 301.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 04 de Julho de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 038/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2019.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para Implantação de sistema de abastecimento de água no Município de Tabapuã, visando atender o Convênio 864357/2018 junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de repasses recebidos junto ao Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde, conforme cópia da Proposta que segue anexa.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, 04 de Julho de 2019.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal